

PORTARIA Nº 001/2025 - SEMUS

O Secretário Municipal de Saúde de Jaguariáiva, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1724/2007 e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguariáiva conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo senhor Secretário Municipal de Saúde Marlus Barbosa Pereira e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no dia 04 de abril de 2025 no Clube Recreativo Municipal D. Elvira Puglielli Xavier, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Marlus Barbosa Pereira;

Coordenador Geral e Coordenador da Relatoria: Rosangela de Moura Abreu e Sabrina Valeria de Souza Santos;

Coordenadores Adjuntos: Ana Paula Carneiro Ferreira Almeida e Gisele Marins;

Secretárias Executivas: Marília Faria Nejain Resende e Leticia Boschini Rodrigues Zub;

Tesoureiro: Kimberlim de Oliveira Lamonier;



Secretárias de Credenciamento: Anelise Juliani dos Santos, Luana Abrão Costa, Simone Leite Cunha, Fabiano do Valle Assis, Herica Beatriz Suenar Castelari e Fábía Cristiane Correia Aranda;

Secretários de Divulgação e Comunicação: Caroline de Azevedo Fanha Stalhschmidt, Sabrina Valéria de Souza Santos e Simone Leite Cunha;

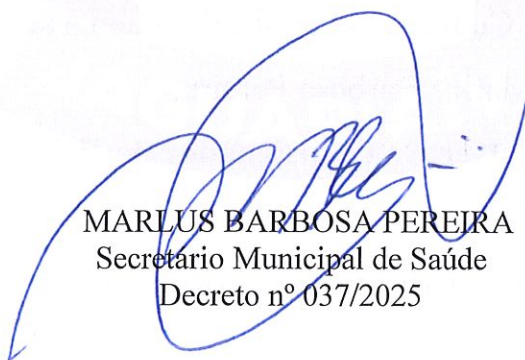
Relatores: Anelise Juliani dos Santos, Talita Marques de Almeida, Daiane Soares Cox, Rogerio Fracalossi, Luana Abrão Costa, Daniele Miranda, Vanessa Miranda de Melo, Emanuel Cristiano Correa, Gisele Marins, Herica Beatriz Suenar Castelari, Iara Elisa Pereira de Almeida Benazzi, Aline Dalcin Segabinazi, Caroline de Azevedo Fanha Stalhschmidt, Sabrina Valéria de Souza Santos, Simone Leite Cunha, Fabiano do Valle Assis e Rosangela de Moura Abreu.

Artigo 6º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jaguaraiáva, 14 de fevereiro de 2025.


MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 037/2025